



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA	
SEI! nº 0069844-68.2017.8.16.6000	
Ordem de Serviço nº 89/2017	
COMARCA DE MORRETES	
VARA DE FAMÍLIA e INFÂNCIA E JUVENTUDE - Anexo à Vara Criminal	
Direção do Fórum	
Data: 19.10.2017	
EQUIPE CORRECIONAL	
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça	
- ROGÉRIO KANAYAMA	
Juiz Auxiliar	
- LUCAS MARTINS DE TOLEDO	
Assessoria Correcional:	
- DANILO HENRIQUE DE OLIVEIRA	
Juiz(íza) Titular: Fernando Andriolli Pereira	
Data da assunção: 28.8.2007	
Juiz(íza) Substituto(a): DANIANA SCHNEIDER	
Data da assunção: 24.4.2017	

SERVIDORES - TRABALHO EFETIVO NA ESCRIVANIA/ESCRIVANIA		
Nº	NOME	CARGO
1	Marcelo Geraldo de Matos	Escrivão
2	Celso José de Ramos	Técnico(a) de Secretaria
3	Rodrigo Barreto Feitoza	Técnico(a) de Secretaria
4	Victor Galas Junior	Técnico(a) Judiciário(a)
5	Laudemir Correa**	Técnico(a) Judiciário(a)
6	Michel Iansem**	Técnico(a) Judiciário(a)
** Atuação exclusiva nas competências de Família, Infância e Juventude e Juizados Especiais.		

Oficiais de Justiça / Técnicos cumpridores de mandados		
Nº	NOME	CARGO
1	Sebastião Mateus de Almeida	Oficial de Justiça
2	Anthony Cordeiro Ramos	Oficial de Justiça

Gabinete - Juíza Titular		
Nº	NOME	CARGO
1	José Horácio Beleti	Assistente de Juiz
2	Alyne Thays Antunes	Estagiária



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

1. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A Comarca não possui equipe multidisciplinar do quadro funcional do Tribunal de Justiça. Os estudos Psicossociais são realizados pelo Executivo Municipal.

2. Infância e Juventude – área PROTETIVA

2.1. REGISTROS DE ADOTANDOS E ADOTANTES

I – Registro de Adotandos: A Escrivania deverá atualizar periodicamente os registros diretamente no Sistema PROJUDI conforme disposição do Ofício Circular nº 118/2017 da Corregedoria Geral da Justiça. A anotação no PROJUDI deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

II – Registro de Adotantes: Constatou-se que a relação dos pretendentes da Comarca está anotada no sistema PROJUDI. Atualmente existe 1 casal pretendente cadastrado no CNA e no Sistema PROJUDI da Comarca.

A Escrivania deverá realizar revisão periódica e atualização dos cadastros de todos os pretendentes a fim de que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente no sistema PROJUDI, nos termos do Ofício Circular 38/2017.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Esta atualização deve ser efetuada sem prejuízo do preenchimento regular dos cadastros do CNJ.

2.2. PROJUDI – INFÂNCIA E JUVENTUDE

Constam no sistema PROJUDI – área protetiva:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>37</u>	<u>198</u>	<u>1</u>	<u>6</u>

Consta 1 processo paralisado há mais de 30 dias. **REGULARIZAR.**

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

:: Usuário: **daho.cor (Magistrado)** Atuação: **Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Morretes** Data: 19/10/2017 10:00 Expira em: 60 min

Busca por Processos Paralisados

* Informações obrigatórias

* Local em que está paralisado: ☒ Na secretaria ☐ Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc) ☐ Em remessa, exceto processos concluídos

* Mínimo de dias paralisado: (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade: ☐ Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual:

Localizador:

Sequencial:

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000703-61.2011.8.16.0118	220	PreCon	41	DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Constam 2 processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. **REGULARIZAR.**

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Analisar Buscar Relatórios Outros

:: Usuário: **daho.cgj (Corregedor)** Data: 19/10/2017 15:29 Expira em: 359 min

:: Mesa do Corregedor :: Processos

Processos

Análítico Sintético Histórico

Tribunal: **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**

Comarca: **Morretes (1)** ☐ (I) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final

Competência: **Vara da Infância e Juventude**

Vara: **Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Morretes**

Classe Processual: Selecionar Remover

Assunto Principal: Selecionar Remover

Situação: **AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL**

Período: à

Registros por Página:

Exportar como: ☐ PDF ☐ Excel

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0007021-05.2015.8.16.0188	05/05/2015	05/10/2017	13	GUARDA (Guarda)
0002714-44.2013.8.16.0037	14/06/2013	05/10/2017	13	TUTELA (Guarda)
0001840-68.2017.8.16.0118	09/10/2017	16/10/2017	2	CARTA PRECATÓRIA INFÂNCIA E JUVENTUDE (Liminar)
0000730-15.2009.8.16.0118	21/05/2009	18/10/2017	0	MEDIDAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE (Medidas de proteção)



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.3. PROCESSOS REMETIDOS

- **13** ao Apoio Especializado, remessa mais antiga com data de 5.5.2017.

2.4. CITAÇÕES e INTIMAÇÕES

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Morretes Data: 19/10/2017 10:16 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo		
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0		
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0		
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 2		
Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0		

- Constan **7** intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 5.5.2017 (0000571-59.2016.8.16.0140). **REGULARIZAR E JUSTIFICAR.**

2.5. ANÁLISE DE JUNTADA

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Morretes Data: 19/10/2017 10:19 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência	Para Realizar			
Juntadas: 1	Juntadas: 15			
Retorno de Conclusão: 0	Retorno de Conclusão: 4			
	Mandados aguardando análise de retorno: 0			
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0			
	Diligências aguardando retorno: 0			

- Constan **15** juntadas (1 urgente) pendentes de análise, a mais antiga desde 29.9.2017. **REGULARIZAR.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Constan 4 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 5.10.2017. **REGULARIZAR.**

2.6. OUTROS CUMPRIMENTOS

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Inicio | Processos | Citações e Notificações | Intimações | Decurso de Prazo | Análise de Juntas | Audiências | Cumprimentos | Resoluções/Protocolos | Cadeias | Outros | Internal do Juri

Usuário: dabozer (Habilitado) Atuação: Vara de Infância e da Juventude - Seção Civil - Morretes | Data: 19/10/2017 10:24 | Expira em: 60 min

Q Processo | Histórico | Ajuda | X Sair

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico			2	2	
Carta Precatória	0	0	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	0	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Recebidas					1
Mandado	0	0	0	0	1
Total	0	0	0	0	4

A **Escrivania** deverá efetuar a análise dos decursos de prazos pendentes na aba "outros cumprimentos".

2.7. CARTAS PRECATÓRIAS

1. ENVIADAS: Consta **1** Carta(s) Precatória(s) com prazo vencido, a mais antiga com data de 22.6.2016. **A** **escrivanha** **deverá** **efetuar** **a** **cobrança** **a** **Juizo** **deprecado** **e** **certificar** **a** **diligência** **no** **processo**.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Inicio | Processos | Citações e Notificações | Intimações | Decurso de Prazo | Análise de Juntas | Audiências | Cumprimentos | Resoluções/Protocolos | Cadeias | Outros | Internal do Juri

Usuário: dabozer (Habilitado) Atuação: Vara de Infância e da Juventude - Seção Civil - Morretes | Data: 19/10/2017 10:26 | Expira em: 58 min

Q Processo | Histórico | Ajuda | X Sair

Carta Precatória Eletrônica

Tipo: Carta Precatória

Origem: ☒ Enviadas ☐ Recebidas

Status: Todas(as)

Criada de: 1

Retornada de: 4

Urgente: ☒ Sim ☐ Não ☐ Ambos

Prazo Vencido: ☒ Sim ☐ Não ☐ Ambos

Finalidade: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR

Somente cartas (processos) ativos: ☐ Não ☒ Sim

1 registro(s) encontrado(s), sobrando de 1 até 1

DT. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem	Destino	Status
22/06/2017	Carta Precatória	0012038-47.2013.8.16.6035	000162-53.2017.8.16.0118	Vara de Infância e da Juventude - Seção Civil - Morretes	Vara de Infância e da Juventude - Seção Civil - Morretes	Recebida pelo Deprecado

2. RECEBIDAS: Consta **1** Carta(s) Precatória(s) com prazo vencido. **REGULARIZAR.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Criações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Jurisprudência Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: dabo.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Civil - Morretes Data: 19/10/2017 10:56 Expira em: 60 min

Carta Precatória Eletrônica

Tipo: Carta Precatória
Origem: ☒ Privativa ☐ Remetida
Status: -- Todos(as) --
Criada de: a
Retornada de: a (Considere a data de análise do retorno. Ou seja, a elevação pelo deprecante do retorno realizado pelo deprecado.)
Urgente: ☐ Sim ☐ Não ☐ Ambos
Prazo Vencido: ☒ Sim ☐ Não ☐ Ambos
Finalidade: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR
Somente cartas (processo) ativos: ☐ Não ☒ Sim

Pesquisar

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

DL	Origem	Carta Precatória Eletrônica	Origem	Destino	Status
22/06/2017	Carta Precatória	0012638-47.2013.8.16.0035	0001162-53.2017.8.16.0116	Vara da Infância e da Juventude - Seção Civil - Morretes	Recebido pelo Deprecado

2.8. AUDIÊNCIAS

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Criações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Jurisprudência Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: dabo.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Civil - Morretes Data: 19/10/2017 10:56 Expira em: 60 min

Estatísticas de Audiência

Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Civil
Tipo de Audiência: Todos
Usuário: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR
Período: 01/01/2015 a 31/08/2017

Pesquisar

Descrição	Quantidade	Porcentual
Realizadas	15	34.1%
Realizadas c/ Conciliação	1	25.9%
Realizadas com Transação	0	00.0%
Total Realizadas	17	100%
Canceladas	2	20.0%
Negativas	6	00.0%
Redesignadas	2	20.0%
Total Não Realizadas	10	100%
Total Movimentadas	27	-
Aguardando Realização	0	-
Total de Pessoas Ouvidas	29	-

- nenhuma audiência designada:

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Criações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Jurisprudência Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: dabo.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Civil - Morretes Data: 19/10/2017 10:56 Expira em: 60 min

Pauta de Audiências

Tipo de Audiência: Todas
Data Início: 19/10/2017
Data Fim: 19/11/2019

Pesquisar

Data	Audiências
Nenhum registro encontrado	

Imprimir Selecionado Imprimir Editar sem Partes Imprimir Editar com Partes Novo

2.9. MANDADOS

- Não consta nenhum mandado EXPEDIDO E NÃO LIDO (aguardando retorno).
A Escrivania deverá informar acerca de eventual procedimento de cobrança aberto no período sob correição.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Mandados

Status:

Processo: Sequencial do Identificador do Cumprimento:

Natureza do Mandado:

Nome da Parte:

Urgente: ☐ Sim ☐ Não ☐ Ambos Tipo:

Oficial de Justiça:

Data de Distribuição ao Oficial: a

Referente ao prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça: ☐ Dentro do Prazo ☐ Fora do Prazo ☐ Ambos

Pré-Análise:

Situação: ☒ Todas ☐ Sem Pré-Análise ☐ Pré-Analisadas ☐ Devolvidas

Total de registros nesta página: 0

Filtrar

Ordenação	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
Nenhum registro encontrado											

3. Infância e Juventude – área Socioeducativa

Constam no sistema PROJUDI – área Socioeducativa:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>72</u>	<u>220</u>	<u>0</u>	<u>9</u>

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

:: Usuário: dahocor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infraçãoal - Morretes Data: 19/10/2017 13:13 Expira em: 60 min

Busca por Processos Paralisados

* Informações obrigatórias

* Local em que está paralisado: ☒ Na secretaria ☐ Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc) ☐ Em remessa, exceto processos concluídos

* Mínimo de dias paralisado: (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade: ☐ Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual:

Localizador:

Sequencial:

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
Nenhum registro encontrado				

Constam 3 processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. **REGULARIZAR.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Analisar Buscar Relatórios Outros

Usuário: daho.cgj (Corregedor) Data: 19/10/2017 15:45 Expira em: 357 min
Mesa do Corregedor :: Processos

Processos

Análítico | Sintético | Histórico

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca: Morretes (I) (I) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final
Competência: Vara da Infância - Adolescente Infrator
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Morretes
Classe Processual: TODAS Selecionar Remover
Assunto Principal: TODOS Selecionar Remover
Situação: AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
Período: 01/09/2017 à 19/10/2017
Registros por Página: 20
Exportar como: PDF Excel Exportar

6 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0001472-30.2015.8.16.0118 EU	23/09/2015	29/09/2017	19	BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA (Furto (art. 155))
0001360-27.2016.8.16.0118 EU	04/10/2016	03/10/2017	16	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL (Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins)
0001778-28.2017.8.16.0118 EU	28/09/2017	03/10/2017	16	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS (Prestação de serviços à comunidade)
0001649-23.2017.8.16.0118 EU	11/09/2017	18/10/2017	1	BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA (Contravenções Penais)
0001368-04.2016.8.16.0118 EU	06/10/2016	18/10/2017	1	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS (Furto Qualificado (Art. 155, § 4o.))
0000814-35.2017.8.16.0118 EU	03/05/2017	18/10/2017	1	BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA (Injúria)

3.1. PROCESSOS REMETIDOS

- 6 ao Ministério Público, remessa mais antiga em 11.10.2017.
- 24 ao Apoio Especializado, remessa mais antiga em 31.1.2017 (0000591-19.2016.8.16.0118).

3.2. CITAÇÕES e INTIMAÇÕES

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes

Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0 Notificações: 0 Intimações: 0 Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Citações: 0 Notificações: 0 Intimações: 0 Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Citações: 0 Notificações: 0 Intimações: 3 Intimações para Peritos/Oficiais: 0

- Constan 3 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 03.5.2017 (0001282-33.2016.8.16.0118). **REGULARIZAR.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.3. ANÁLISE DE JUNTADA

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infração - Morretes Data: 19/10/2017 13:23 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início Citações e Intimações **Análise de Juntadas** Outros Cumprimentos Lembretes

Com Urgência

Juntadas: 0

Retorno de Conclusão: 1

Para Realizar

Juntadas: 25

Retorno de Conclusão: 5

Mandados aguardando análise de retorno: 2

Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1

Diligências aguardando retorno: 0

Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0

Pedidos de Providências (Exército) agendados: 0

Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0

Multas Fupen quitadas e pendentes de quitação: 0

Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0

Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0

- Constam 25 juntadas pendentes de análise, a mais antiga desde 27.9.2017 (0000144-31.2016.8.16.0118). **REGULARIZAR.**
- Constam 5 processos (1 urgente) aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 29.9.2017 (0001472-30.2015.8.16.0118). **REGULARIZAR.**
- Constam 2 mandados aguardando análise de retorno desde 29.9.2017. **REGULARIZAR.**
- Consta 1 carta precatória aguardando análise de retorno desde 25.9.2017. **REGULARIZAR.**

3.4. OUTROS CUMPRIMENTOS

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infração - Morretes Data: 19/10/2017 13:32 Expira em: 55 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início Citações e Intimações Análise de Juntadas **Outros Cumprimentos** Lembretes

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juz	Decurso de Prazo
Alexia Eletrônica				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	2
Cartas Eletrônicas - Recebidas					6
Mandado	0	0	0	0	5
Total	0	0	0	0	7

A Escrivania deverá efetuar a análise dos decursos de prazos pendentes na aba "outros cumprimentos".



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.5. CARTAS PRECATÓRIAS

1. ENVIADAS: Constan 2 Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. A Escriwania deverá proceder à cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: dahor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Morretes Data: 19/10/2017 13:33 Expira em: 60 min

Carta Precatória Eletrônica

Tipo: Carta Precatória
Origem: ☒ Enviadas ☐ Recebidas
Status: -- Todos(as) --
Criada de:
Retornada de: (Considere a data de análise do retorno. Ou seja, a efetivação pelo deprecante do retorno realizado pelo deprecado.)
Urgente: ☐ Sim ☐ Não ☐ Ambos
Prazo Vencido: ☒ Sim ☐ Não ☐ Ambos
Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Somente cartas (processo) ativas: ☐ Não ☒ Sim

Total de registros nesta página: 2

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem	Destino	Status
30/08/2017	Carta Precatória	00009632-73.2017.8.16.0118	00009632-73.2017.8.16.0118	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Morretes	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Morretes	Recebida pelo Deprecado
30/08/2017	Carta Precatória	00010203-83.2016.8.16.0118	0010203-83.2017.8.16.0033	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Morretes	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Pinhais	Recebida pelo Deprecado

2. RECEBIDAS: Não consta nenhuma Carta(s) Precatória(s) com prazo vencido no PROJUDI.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: dahor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Morretes Data: 19/10/2017 13:36 Expira em: 60 min

Carta Precatória Eletrônica

Tipo: Carta Precatória
Origem: ☐ Enviadas ☒ Recebidas
Status: -- Todos(as) --
Criada de:
Retornada de: (Considere a data de análise do retorno. Ou seja, a efetivação pelo deprecante do retorno realizado pelo deprecado.)
Urgente: ☐ Sim ☐ Não ☐ Ambos
Prazo Vencido: ☐ Sim ☒ Não ☐ Ambos
Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Somente cartas (processo) ativas: ☐ Não ☒ Sim

Total de registros nesta página: 0

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem
Nenhum registro encontrado				

3.6. ANÁLISE DE CONCLUSÕES

Constam 4 processos conclusos, data de conclusão: 29.9.2016 (0001276-89.2017.8.16.0118).



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Inicio | Processos | Citações e Notificações | Intimações | Decurso de Prazo | Análise de Juntas | Audiências | Cumprimentos | Minutas | Relatórios/Estadísticas | Cadastro | Outros | Tribunal do Juri

Usuário: **deha.cor (Magistrado)** | Atuação: **Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Menores** | Data: 19/10/2017 13:45 | Expira em: 57 min

Conclusões

* Tipo do Número: ☒ Número Único ☐ Número Antigo

* Número do Processo:

Tipo de Conclusão:

Situação: ☒ Com o magistrado ☐ Aguardando análise do cartório

Personalidade: ☐ Privativa ☐ Não Privativa ☒ Todas

Responsável pela Conclusão: ☐ Juiz Leigo ☒ Juiz togado ☐ Ambos

Agrupador:

Sequencial:

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

Id. Remessa	Processo	Class	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável	Pré-análise	Agrupador
✓ 26/09/2017 14:23	0001360-27.2016.8.16.0118	Desp	294	DESPACHO	Sim	Fernando Andrioli Pereira		
✓ 26/09/2017 15:55	0001360-27.2016.8.16.0118	ExMeSu	280	DESPACHO	Sim	Fernando Andrioli Pereira		
✓ 26/09/2017 16:59	0001360-27.2016.8.16.0118	ExMeSu	288	DESPACHO	Sim	Fernando Andrioli Pereira		
✓ 17/10/2017 14:33	0001360-27.2016.8.16.0118	ExMeSu	242	SENTENÇA	Sim	Fernando Andrioli Pereira		

3.7. AUDIÊNCIAS

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Inicio | Processos | Citações e Notificações | Intimações | Decurso de Prazo | Análise de Juntas | Audiências | Cumprimentos | Minutas | Relatórios/Estadísticas | Cadastro | Outros | Tribunal do Juri

Usuário: **deha.cor (Magistrado)** | Atuação: **Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Menores** | Data: 19/10/2017 13:46 | Expira em: 60 min

Estatísticas de Audiência

Vara: **Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional**

Tipo da Audiência:

Usuário:

Período: a

Pesquisar

Descrição	Quantidade	Porcentual
Realizadas	45	100,0%
Realizadas c/ Conciliação	0	00,0%
Realizadas com Medida Socioeducativa	0	00,0%
Total Realizadas	45	100,0%
Canceladas	23	51,1%
Negativas	9	20,0%
Redesmiadas	2	04,4%
Total Não Realizadas	34	75,6%
Total Movimentadas	79	100,0%
Aguardando Realização	0	0,0%
Total de Pessoas Ouidas	9	0,0%

- Última audiência da pauta:

Data	Audiências				
	Horário	Criadas	Agendadas	Pauta Auto.	
01/11/2017	15:00	1	1	Não	Audiência em Continuação
	16:00	1	1	Não	Audiência em Continuação
0001360-27.2016.8.16.0118 - Processo de Apuração de Ato Infracional					

3.8. MANDADOS

Consta no PROJUDI:

- Consta(m) **25** mandado(s) EXPEDIDO(S) E NÃO LIDO(S) (aguardando retorno). O Mais antigo desde 13.9.2017 (0001574-



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

81.2017.8.16.0118). **REGULARIZAR. A Escrivania deverá informar acerca de eventual procedimento de cobrança aberto no período sob correção.**

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Análise em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
11/09/2017 10:18	13/09/2017 15:13	14/09/2017 16:16	0001874/81.2017.8.16.0118	Bolém de Ocorrência Circunstanciada	Intimação Sentença	ALINE YURI YANO	Sebastião Mateus de Almeida	10 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não Retorno			

3.9. ACOLHIMENTO E INTERNAÇÃO

1. De acordo com o Ofício Circular nº 14/2012-CGJ, os autos de execução de medida socioeducativa de internação devem ser processados em apartado, formados pela guia de execução e remetidos ao Juiz competente (item 8.10.1, CN), via PROJUDI, imediatamente após a transferência ou ingresso do adolescente na unidade de internação.

2. A Escrivania deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formado os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba "vínculos" do PROJUDI.

3. Em relação à execução das medidas socioeducativas, deverá ser observado o disposto na Lei 12.594/2012 (Lei do Sinase) e na



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Resolução 165/2012 do CNJ, com a redação alterada pela Resolução 191/2014 do CNJ.

4. Atentar para o prazo máximo de 5 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, §2º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. Foi apresentada certidão informando que:

- Existem 2 crianças acolhidas na Comarca, com Poder Familiar destituído, aptas à adoção: 0000185-61.2017.8.16.0118.

- Existem 11 crianças acolhidas, sem Poder Familiar destituído:

Nome	Data de nascimento	Data do acolhimento	Número do processo
	07/11/2002	16/05/2015	0000714-51.2015.8.16.0118
	10/09/2004	21/05/2015	0000714-51.2015.8.16.0118
	14/07/2000	16/05/2015	0000714-51.2015.8.16.0118
	25/04/2006	18/06/2015	0001403-95.2015.8.16.0118
	03/03/2010	18/06/2015	0001403-95.2015.8.16.0118
	24/05/2014	13/06/2016	0000825-98.2016.8.16.0118
	02/08/2015	13/06/2016	0000825-98.2016.8.16.0118
	19/09/2012	13/06/2016	0000825-98.2016.8.16.0118
	05/06/2000	07/06/2011	0001336-38.2012.8.16.0118
	23/11/2004	07/06/2011	0001336-38.2012.8.16.0118
	28/06/2002	07/06/2011	0001336-38.2012.8.16.0118

- Existe 1 Conselho Tutelar na Comarca.

6. Apresentada, ainda, certidão com as seguintes informações referentes à área Socioeducativa:

- Não há nenhum adolescente internado em processo oriundo desta Comarca.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

7. Deverá, ainda, revisar o Cadastro Nacional de Adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com as anotações no Sistema PROJUDI.

8. A Escrivania deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e **atualizar os cadastros**. Manter ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória dos adolescentes infratores, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

9. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa do processo ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

10. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta, evitando que os casos de acolhimento se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.10. AMOSTRAGEM - Projudi

Processo 0007021-05.2015.8.16.0188 - Guarda

Último movimento em 5.10.2017: Despacho nos seguintes termos:

Autos nº. 0007021-05.2015.8.16.0188

1. Diante da informação prestada pelo Conselho Tutelar de que a menor está residindo na comarca de Curitiba (mov. 152.1), o Ministério Público manifestou-se pelo declínio da competência e remessa dos autos à comarca de Curitiba, haja vista que é o local em que passou a residir a menor, bem como sua guardiã (mov. 158.1).

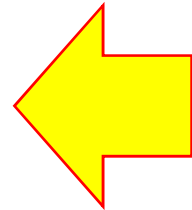
2. Assim, de acordo com o art. 147, do ECA, DECLINO a competência ao juízo da comarca de Curitiba.

3. Encaminhem-se os autos ao juízo competente.

Morretes, 27 de setembro de 2017

Fernando Andriolli Pereira
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2008, do TJPR/DE. Identificador: P-36K5 5VPY2 XSHFX 244



Paralisação injustificada. **A** **escrivania** **deverá** **dar** **pronto** **cumprimento** **à** **determinação** **judicial** **e** **justificar** **a** **inércia** **ao** **magistrado**.

Processo 0002714-44.2013.8.16.0037 - Guarda

Último movimento em 5.10.2017: Despacho nos seguintes termos:

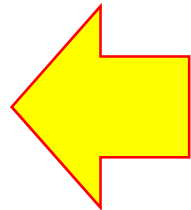
Autos nº. 0002714-44.2013.8.16.0037

Tendo em vista a manifestação inequívoca da requerente (mov. 18.1) no sentido de que pretende a destituição do poder familiar para a adoção do menor, intime-se o curador especial do requerido para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste a concordância com a alteração do pedido inicial para ação de destituição do poder familiar cumulada com adoção, em atenção ao disposto no art. 329, inc. II, do NCPC.

Morretes, 27 de setembro de 2017

Fernando Andriolli Pereira
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2008, do TJPR/DE. Identificador: P-36AK TEPSS HRXGO MENI



Paralisação injustificada. **A** **escrivania** **deverá** **dar** **pronto** **cumprimento** **à** **determinação** **judicial** **e** **justificar** **a** **inércia** **ao** **magistrado**.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Processo 0001472-30.2015.8.16.0118

Último movimento em 29.9.2017: Despacho nos seguintes termos:

Vistos, etc.

Trata-se de Apuração de Ato Infracional em face de **CONSTANTINO**

Por último, o Ministério Público requereu a extinção do processo, haja vista que o adolescente alcançou a maioridade.

Assiste-lhe razão, pois o Estatuto da Criança e Adolescente é aplicado a pessoas entre 12 e 18 anos e excepcionalmente até os 21 anos de idade, nos casos de adoção de pessoa maior de 18 anos, quando adotado já está sob a guarda ou tutela do adotante ou quando se tratar de medida socioeducativa de internação.

Assim, considerando que a adolescente alcançou a maioridade e o caso concreto não se enquadra em nenhuma das exceções supra, ocorreu a perda do objeto deste processo.

Ante o exposto, com fundamento no art. 485, inciso IV, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, sem resolução do mérito.

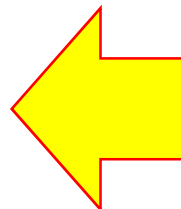
1) publique-se internamente. Intimem-se. Registro automático; 2) certificado o trânsito em julgado, com a baixa, promova-se o arquivamento do feito.

Morretes, 26 de setembro de 2017

Fernando Andriolli Pereira

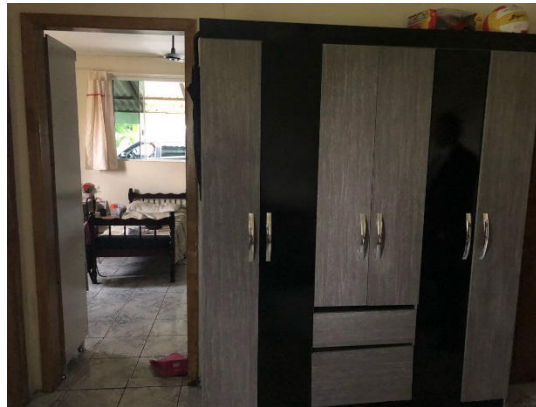
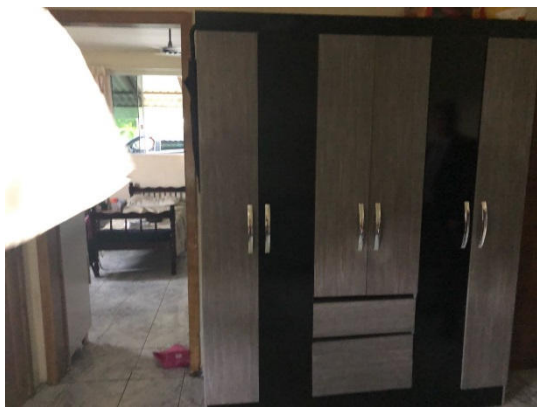
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, L. Validação deste em <http://rgua.tjpr.jus.br/rgua/> - Identificador



Paralisação injustificada. A **escrivania** deverá dar pronto cumprimento à **determinação judicial** e justificar a inércia ao magistrado.

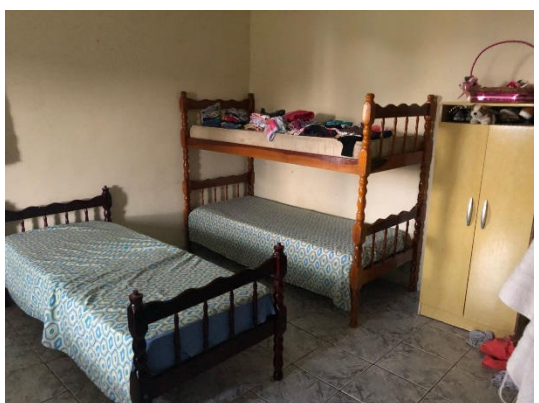
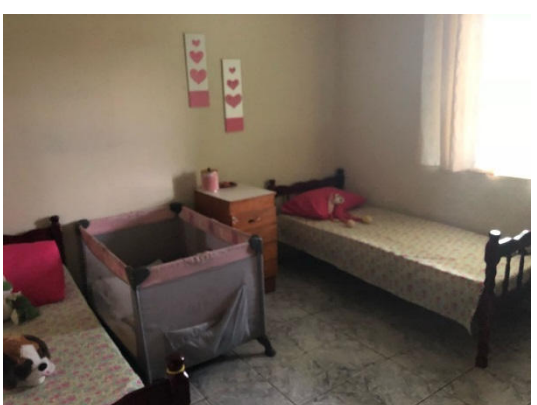
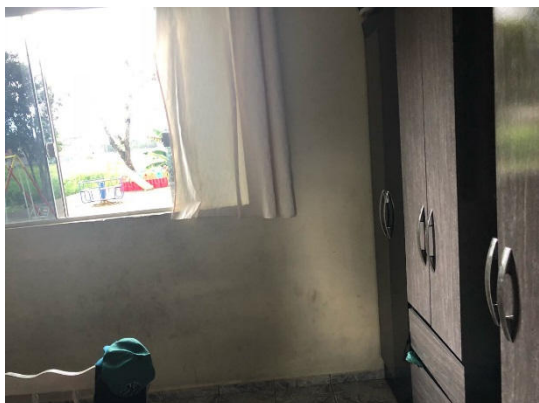
3.11. FOTOS - CASA DE ACOLHIMENTO





Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná





Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



4. VARA DE FAMÍLIA

4.1. Família e Sucessões - PROJUDI

Constam no sistema PROJUDI - área Família e Sucessões:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>439</u>	<u>1269</u>	<u>4</u>	<u>21</u>

Constam **28** processos paralisados há mais de 30 dias. **REVISAR E REGULARIZAR AS PARALISAÇÕES IRREGULARES.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Inicio: Processos Criação e Rotação Interações Decisão de Prazo Análise de Autos Audiências Cumprimento Recursos Petições/Exatidão Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: daniel cor (Hagueado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Homens Data: 18/09/2017 14:10 Digite em: 50 min

Busca por Processos Paralisados

Informações obrigatórias:

Local em que está paralisado: ☐ file secreta ☐ em remessa (Conclusão: M.A., Distribuição, Carta Precatória, Impedimento de Custas) ☐ em remessa, arquivado processo concluído

Mínimo de dias paralisado: 31 (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade: ☐ Buscar somente processos com prioridade

Classe Processual:

Localizador:

Sequencial:

28 registros encontrados(s), exibido de 1 até 20

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
00006634020158160118	1037	Alim	33	PROFUNDADO DESPACHO DE MENO EXPEDIENTE
00019472220178160118	1042	CumSan	34	EXPEDIÇÃO DE PRAZADO
00002292020158160118	1019	CumSan	34	DECONTO PRAZO DE PRAZO OBRIGADO DA SILVA FONSECA REPRESENTADO(A) POR VALDINEIA TEIXEIRA DA SILVA FONSECA
00008863020158160118	92	ProOrd	34	EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA
00001640720158160118	564	RecAl	35	VERIFICAÇÃO DE CUIA DE RECONHECIMENTO DE CUSTAS
00002924520158160118	500	Guarda	35	JUNTADA DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA
00008074220178160118	1011	ProOrd	35	TRANSMISSÃO EM JULGADO EM 04/09/2017
00002976220178160118	1071	ProOrd	35	JUNTADA DE PETIÇÃO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO
00003864720178160118	1570	ProOrd	36	JUNTADA DE PETIÇÃO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO
00011454720178160118	1025	Guarda	36	TRANSMISSÃO EM JULGADO EM 04/09/2017
00016004520158160118	1102	ProOrd	36	TRANSMISSÃO EM JULGADO EM 04/09/2017
00019444620178160118	1027	CumSan	37	DIVÓRCIO DE COMUNHÃO DE BENS E CARTA PRECATÓRIA
00007204020178160118	1010	Alim	37	PROFUNDADO DE AUTOS
00005084820178160118	1592	Alim	37	PROFUNDADO DE AUTOS
00011854720168160118	1051	Alim	37	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
00007094320168160118	1421	Alim	37	PROFUNDADO DE AUTOS
00019924820158160118	1230	DivLis	37	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
00002404720168160118	902	RecAl	40	DETERMINAÇÃO DE PRAZO DE EMPENHO CRIANDO E DETERMINANDO REPRESENTAÇÃO(A) POR LUCIANO S. TOSTES DOMINGOS SIQUEIRA
00002004620168160118	1014	RecAl	42	EXPEDIÇÃO DE PRAZADO
00014754320168160118	1515	DivLis	42	JUNTADA DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA
00018044920168160118	894	DivLis	43	PRAZO DECORRÍDO
00003224620168160118	891	Alim	44	PRAZO DECORRÍDO
00003764320168160118	878	DivLis	44	PRAZO DECORRÍDO
00012414320158160118	1127	CumSan	47	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
00012494320158160118	1443	Alim	47	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE HONORÁRIOS
00002144920158160118	230	ProOrd	47	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
00014414320168160118	881	CumSan	48	ANÁLISE DE RETORNO DE CARTA PRECATÓRIA - CARTA PRECATÓRIA
00011854320168160118	457	DivLis	48	JUNTADA DE CERTIDÃO

Constam **25** processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. **REGULARIZAR.**

PROCESSO	ÚLTIMO MOV.	DIAS PARALISADOS	ASSUNTO
00006634020158160118	15/09/2017	33	Petição de Herança
00013940720138160118	22/09/2017	26	Reconhecimento / Dissolução
00013241920158160118	26/09/2017	22	Investigação de Paternidade
00011097220178160118	28/09/2017	21	Prisão Civil
00002283220168160118	29/09/2017	19	Regime de Bens Entre os Cônjuges
00016971620168160118	29/09/2017	19	Alimentos
00000383520178160118	29/09/2017	19	Dissolução
00002681420168160118	29/09/2017	19	Dissolução
00006894820098160118	29/09/2017	19	Dissolução
00015794020168160118	29/09/2017	19	Alimentos
00002291720168160118	29/09/2017	19	Dissolução
00006940220118160118	04/10/2017	15	Alimentos
00003582220168160118	05/10/2017	13	Guarda
00012592420158160118	05/10/2017	13	Dissolução
00004572620158160118	05/10/2017	13	Reconhecimento / Dissolução
00014301020178160118	05/10/2017	13	Exoneração



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

00000698920168160118	05/10/2017	13	Reconhecimento / Dissolução
00002817620178160118	05/10/2017	13	Investigação de Paternidade
00003100520128160118	05/10/2017	13	Alimentos
00018017120178160118	09/10/2017	9	Perda ou Modificação de Guarda
00018120320178160118	09/10/2017	9	Dissolução
00017774320178160118	09/10/2017	9	Alimentos
00012101220178160118	10/10/2017	9	Inventário e Partilha
00018310920178160118	10/10/2017	8	Investigação de Paternidade
00018467520178160118	10/10/2017	8	Revisão

4.2. PROCESSOS REMETIDOS

- **11** ao Ministério Público, remessa mais antiga em 29.9.2017.
- **11** ao Apoio Especializado, remessa mais antiga em 31.1.2017 (0001810-04.2015.8.16.0118). **REGULARIZAR.**

4.3. CITAÇÕES e INTIMAÇÕES

Situação regular.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Morretes Data: 19/10/2017 14:24 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência Citações: 0 Notificações: 0 Intimações: 0 Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Para Expedir Citações: 1 Notificações: 0 Intimações: 0 Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Decurso de Prazo Citações: 0 Notificações: 0 Intimações: 139 Intimações para Peritos/Oficiais: 0		

- Constam **139** intimações aguardando análise de decurso de prazo desde 29.1.2015 (0001986-17.2014.8.16.0118). **REGULARIZAR.**
- Consta **1** citação pendente de expedição.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4.4. ANÁLISE DE JUNTADA

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Intimações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Morretes Data: 19/10/2017 14:31 Expira em: 57 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 3		Juntadas: 139		
Retorno de Conclusão: 16		Retorno de Conclusão: 59		
		Mandados aguardando análise de retorno: 11		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1		
		Diligências aguardando retorno: 0		

- Constam **139** juntadas (3 urgentes) pendentes de análise, a mais antiga desde 25.9.2017. **REGULARIZAR.**
- Constam **59** processos (16 urgentes) aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 26.9.2017 (0001324-19.2015.8.16.0118). **REGULARIZAR.**
- Constam **11** Mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 6.9.2017. **REGULARIZAR.**
- Consta **1** carta precatória aguardando análise de retorno.

4.5. OUTROS CUMPRIMENTOS

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Menu Processos Citações e Intimações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Morretes Data: 19/10/2017 14:42 Expira em: 65 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Tela	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Cumprimentos				
Alvará	0	1	0	0
Alvará Eletrônico	0	0	0	0
Carta Precatória	2	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas	2	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0	0
Certidão de Distribuição	0	0	0	0
Certidão de Intimação	2	0	0	0
Edital / Citação	2	0	0	0
Edital / Intimação	2	0	0	0
Formulário de Partilha	0	0	0	0
Monetário	1	0	0	0
Orcamento de Averbacia	0	0	0	0
Orcamento de Prazo (e mandado)	0	0	0	0
Ofício	2	0	0	0
Total	3	12	0	0

A Escrivania deverá efetuar a análise dos decursos de prazos pendentes na aba "outros cumprimentos".



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4.6. ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO

Constam **287** processos com Suspeita de Prevenção pendente de análise, a mais antiga com data de 11.1.2012 (0000037-26.2012.8.16.0118).

REGULARIZAR.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Morretes Data: 19/10/2017 14:44 Expira em: 60 min

Analisar Prevenção

Processo:

287 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

4.7. ANÁLISE DE CONCLUSÕES

Constam no PROJUDI **44** processos conclusos, a remessa mais antiga com data de 6.9.2017 (0000723-18.2012.8.16.0118).

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Morretes Data: 19/10/2017 14:47 Expira em: 58 min

Conclusões

* Tipo do Número: ☒ Número Único ☐ Número Antigo

* Número do Processo:

Tipo de Conclusão:

Situação: ☒ Com o magistrado ☐ Aguardando análise do cartório

Pessoalidade: ☐ Privativa ☐ Não Privativa ☒ Todas

Responsável pela Conclusão: ☐ Juiz Leigo ☐ Juiz Togado ☒ Ambos

Agrupador:

Sequencial:

44 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável
19/10/2017 09:28	0001344-39.2017.8.16.0118 ProOrd	1685	DESPACHO	Sim	Fernando Andriolli Pereira
26/09/2017 12:27	0001432-77.2017.8.16.0118 RclPP	1707	DESPACHO	Sim	Fernando Andriolli Pereira
26/09/2017 15:21	0000912-59.2013.8.16.0118 ExeAli	528	DESPACHO	Sim	Fernando Andriolli Pereira
02/10/2017 14:24	0000367-52.2014.8.16.0118 ProOrd	712	DESPACHO	Sim	Fernando Andriolli Pereira
06/09/2017 15:02	0000723-18.2012.8.16.0118 DivLit	249	SENTENÇA	Sim	Fernando Andriolli Pereira
11/09/2017 17:10	0000738-45.2016.8.16.0118 AlEsp	1367	SENTENÇA	Sim	Fernando Andriolli Pereira
11/09/2017 18:11	0000797-33.2016.8.16.0118 AlEsp	1378	SENTENÇA	Sim	Fernando Andriolli Pereira
12/09/2017 12:35	0000769-02.2015.8.16.0118 Sobrep	1043	SENTENÇA	Sim	Fernando Andriolli Pereira



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4.8. SUSPENSÕES DE PROCESSOS

Verificou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos: 0000150-87.2006.8.16.0118 e 0000636-28.2013.8.16.0118.

4.9. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Situação irregular.

Constatou-se que a Escrivania não procede ao regular cadastramento dos depósitos judiciais e suas intercorrências nos campos próprios do Projudi.

Não consta nenhum cadastro em processos da competência da Família conforme se depreende do espelho em branco extraído do PROJUDI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Vara de Família e Sucessões de Morretes

LIVRO DEPÓSITOS BANCÁRIOS
Resumo Financeiro do Processo

Visão Sintética dos Processos

Quantidade de Depósitos Judiciais:
Levantamentos:

19/10/2017 15:00 Página 1 de 1

A Escrivania deverá efetuar revisão de todos os depósitos de todas as competências e regularizar o cadastro no Projudi. **Deverá, ainda, justificar a inércia para apuração de falta funcional.**



4.10. AUDIÊNCIAS

- Última audiência da pauta:



4.11. Amostragem - PROJUDI

Processo 0000663-40.2015.8.16.0118 - Alvará

Último movimento em 15.9.2017: Despacho nos seguintes termos:

Autos nº. 0000663-40.2015.8.16.0118

1. Cumpra-se na íntegra o despacho retro que autorizou as diligências requeridas pelo Parquet.

2. Apresentada as respostas, renove-se vista ao Ministério Público.

Morretes, 14 de Setembro de 2017

Fernando Andriolli Pereira
Magistrado

7. Legitimidade, conforme ADP nº 2.100-2/2001. Lei nº 11.418/2006, rescisão do Ministério Público - Beneficiário P. JUSG CTDREI e JUSP GREZ.

A Escritania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado.

Processo 0000663-40.2015.8.16.0118 - Alvará

Último movimento em 15.9.2017: Despacho nos seguintes termos:

Autos nº. 0000663-40.2015.8.16.0118

1. Cumpra-se na íntegra o despacho retro que autorizou as diligências requeridas pelo Parquet.

2. Apresentada as respostas, renove-se vista ao Ministério Público.

Morretes, 14 de Setembro de 2017

Fernando Andriolli Pereira
Magistrado

7. Legitimidade, conforme ADP nº 2.100-2/2001. Lei nº 11.418/2006, rescisão do Ministério Público - Beneficiário P. JUSG CTDREI e JUSP GREZ.

A Escritania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado.

Processo 0000663-40.2015.8.16.0118 - Alvará

Último movimento em 15.9.2017: Despacho nos seguintes termos:

Autos nº. 0000663-40.2015.8.16.0118

1. Cumpra-se na íntegra o despacho retro que autorizou as diligências requeridas pelo Parquet.

2. Apresentada as respostas, renove-se vista ao Ministério Público.

Morretes, 14 de Setembro de 2017

Fernando Andriolli Pereira
Magistrado

7. Legitimidade, conforme ADP nº 2.100-2/2001. Lei nº 11.418/2006, rescisão do Ministério Público - Beneficiário P. JUSG CTDREI e JUSP GREZ.

A Escritania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado.

- Processo 0000663-40.2015.8.16.0118 - Alvará**
- Último movimento em 15.9.2017: Despacho nos seguintes termos:
- Autos nº. 0000663-40.2015.8.16.0118
1. Cumpra-se na íntegra o despacho retro que autorizou as diligências requeridas pelo Parquet.
2. Apresentada as respostas, renove-se vista ao Ministério Público.
- Morretes, 14 de Setembro de 2017
- Fernando Andriolli Pereira*
Magistrado
- A Escriwania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado.

Processo 0000663-40.2015.8.16.0118 - Alvará

Último movimento em 15.9.2017: Despacho nos seguintes termos:

Autos nº. 0000663-40.2015.8.16.0118

1. Cumpra-se na íntegra o despacho retro que autorizou as diligências requeridas pelo Parquet.

2. Apresentada as respostas, renove-se vista ao Ministério Público.

Morretes, 14 de Setembro de 2017

Fernando Andriolli Pereira
Magistrado

A Escriwania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado.

Processo 0000663-40.2015.8.16.0118 - Alvará

Último movimento em 15.9.2017: Despacho nos seguintes termos:

Autos nº. 0000663-40.2015.8.16.0118

1. Cumpra-se na íntegra o despacho retro que autorizou as diligências requeridas pelo Parquet.

2. Apresentada as respostas, renove-se vista ao Ministério Público.

Morretes, 14 de Setembro de 2017

Fernando Andriolli Pereira
Magistrado

A Escriwania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado.

Processo 0000663-40.2015.8.16.0118 - Alvará

Último movimento em 15.9.2017: Despacho nos seguintes termos:

Autos nº. 0000663-40.2015.8.16.0118

1. Cumpra-se na íntegra o despacho retro que autorizou as diligências requeridas pelo Parquet.

2. Apresentada as respostas, renove-se vista ao Ministério Público.

Morretes, 14 de Setembro de 2017

Fernando Andriolli Pereira
Magistrado

A Escriwania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Processo 0001394-07.2013.8.16.0118 - Dissolução

Último movimento em 22.9.2017: Despacho nos seguintes termos:

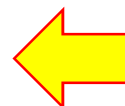
Autos nº. 0001394-07.2013.8.16.0118

1. Realizada a indicação e habilitação dos herdeiros do requerido ORNALDO ANTUNES DE OLIVEIRA e determinada a intimação destes, sobreveio a comunicação do falecimento da Requerente e peido de habilitação de seus sucessores.
2. Habilite-se os sucessores como representantes do espólio de DIONEIA MALUCELLI FERREIRA, comunicando o Distribuidor a alteração.
3. Após, cite-se os sucessores de ORNALDO ANTUNES DE OLIVEIRA para, querendo, contestarem o feito no prazo legal, inclusive por carta precatória.
4. Restando negativas a(s) diligência(s), intime-se a Requerente para se manifestar no prazo de 10 dias e sendo indicado novo endereço renove-se o ato com as mesmas advertências.
5. Apresentada contestação, intime-se a Requerente para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 10 dias.
6. Estabilizado o feito, intem-se as partes para que, no prazo de 05 dias, indiquem as provas que pretendem produzir, justificando sua pertinência, sob pena de indeferimento da produção da prova.

Morretes, 14 de Setembro de 2017

Fernando Andriolli Pereira
Magistrado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2008, do TJPR. Validação: clique em https://sigat.jus.br/validar/ para verificar a autenticidade. PAFU UNVCCJ-UNVCCJ-UNVCCJ



A Escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado.

5. DIREÇÃO DO FÓRUM

JUIZ DIRETOR DO FÓRUM: **Fernando Andriolli Pereira**

ASSISTENTE DA DIREÇÃO DO FÓRUM: **Rodrigo Barreto Feitoza**

5.1. Livros da Direção do Fórum

I - Registro de Atas: Livro nº 02: em uso (folha 6);

II - Registro de Compromisso: Livro nº 07: em uso (sistema de folhas soltas - 15 folhas);

III- Arquivo de Portarias: Apresentado Pasta de folhas soltas, sem numeração e sem o respectivo termo de abertura. REGULARIZAR.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

5.2. Observações e Recomendações

1. Atentar às determinações do Ofício Circular nº 125/09, de 21.08.2009, quanto ao cadastramento mensal do plantão no *site* da Corregedoria, e publicação mensal no Diário da Justiça Eletrônico;
2. A Direção do Fórum é a responsável pelo cadastramento e distribuição de todos os processos administrativos da Comarca. Todos os expedientes devem ser registrados na secretaria da Direção do Fórum na competência Própria do PROJUDI.
3. Cumprir a Resolução nº 87 do Órgão Especial, datada de 22.4.2013, relativa ao Plantão Judiciário.
4. Referente à escalação de servidores, observar o disposto no Decreto Judiciário nº 1694/14.
5. No Fórum deve ser afixado, em local visível ao público, mesmo estando o prédio fechado, o nome e o número do telefone para contato com o escrivão responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado responsável.
6. Manter os arquivos com as cópias dos contratos atualizados de prestação de serviços de limpeza, vigilância, assim como dos contratos de cessão de uso e de empresas que, por ventura, venham a ocupar espaço no fórum.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

6. OFÍCIO DISTRIBUIDOR/CONTADOR - Determinações ao Cartório Distribuidor relativas às competências de Família e Infância e Juventude

6.1. LIVROS - Distribuidor

Distribuição - Família e Infância: Livro nº 05: em uso (158 folhas).
Cartas Precatórias - Família e Infância e Juventude: utiliza em conjunto com o crime.

6.2. Processos Remetidos ao Distribuidor/Contador

FAMÍLIA - DISTRIBUIDOR:

- Nenhum processo remetido ao Distribuidor.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Morretes Data: 19/10/2017 16:10 Expira em: 59 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados
Período: à

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes
Nenhum registro encontrado		

FAMÍLIA - CONTADOR:

- Consta 1 processo remetido ao Distribuidor, desde 11.10.2017.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Morretes Data: 19/10/2017 16:17 Expira em: 65 min

Processos Remetidos

Remetidos para: CONTADOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados
Período: à

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
000299-87.2016.8.16.0118	Subsídio de Alimentos (Alimentos)	Exponente: DIONÍSIO LEITE CORREA representado(a) por Luciano de Fátima Lima LIESSON LEITE CORREA representado(a) por Luciano de Fátima Lima Exercutado: SILAS LEITE CORREA		11/10/2017		8

Gerar Relatório



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

INFÂNCIA PROTETIVA – DISTRIBUIDOR:

- Nenhum processo remetido ao Distribuidor.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: dahor.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - **Nordeste** Data: 19/10/2017 16:22 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados
Período: à

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes
Nenhum registro encontrado		

INFÂNCIA INFRACIONAL – DISTRIBUIDOR:

- Nenhum processo remetido ao Distribuidor.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: dahor.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - **Nordeste** Data: 19/10/2017 16:24 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados
Período: à

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes
Nenhum registro encontrado		

7. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES e RECOMENDAÇÕES à ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E INFÂNCIA E JUVENTUDE

1. Constataram-se atrasos injustificados nas competências de Família e Infância e Juventude. Tais matérias são prioritárias, de modo que, a Escrivania deverá empreender esforços e estabelecer novas rotinas de trabalho para que esta situação seja prontamente regularizada com as respectivas justificativas.
2. Deverá, ainda, regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

8. AO JUÍZO

1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver acolhimento. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça. **Por esta razão, qualquer limitação no volume de conclusões é inadmissível e poderá ser objeto de monitoramento pela Corregedoria-Geral da Justiça por meio do NEMOC-Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria.**

2. Deverá realizar audiência concentrada em relação a cada acolhimento, obedecidos os prazos e parâmetros do Provimento 32 do Conselho Nacional de Justiça.

3. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela Escrivania em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.

4. Em relação à indicação de pretendentes à adoção:

- a) O Magistrado deve constantemente realizar a revisão do cadastro de pretendentes (ofício circular 202/2014 c/c ofício circular nº 38/2017), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas ações desta natureza.
- b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo autuado com Classe Processual 'CUMPRIMENTO DE SENTENÇA' (código 156) e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973).
- c) A indicação deve respeitar rigorosamente a ordem cronológica, na forma do artigo 197 do ECA, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem.

- d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico.
- e) O laudo deve apresentar, também, relação dos habilitados preteridos e das respectivas justificativas. Ademais, deve-se restringir o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação.
- f) Determina-se que o magistrado promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.

5. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do(a) Magistrado(a), independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

6. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

7. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Escrivania, dando conta da regularização das falhas.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

9. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Seção de Inspeções e Correições (GCJ-GJACJ-AC-IC).

10. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Dr. Lucas Martins de Toledo, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral, foi lavrada a presente ata pela Assessoria Correcional.

Rogério Kanayama,
Corregedor-Geral da Justiça